



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

RE - RATIFICA A PRESENTE LEI,
PUBLICADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

LEI Nº 3029/2017

Vandecir Dorigon
Prefeito em exercício

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO
DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES
GAUCHAS FRONTEIRA DO OESTE, VISANDO A
EXECUÇÃO DO PROJETO “FESTIVIDADES ALUSIVAS AO
ANIVERSÁRIO DE 56 ANOS DO MUNICÍPIO DE
GUARACIABA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa
Catarina,

Faz saber que o povo do Município de Guaraciaba, por seus
representantes na Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome
do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de
colaboração visando viabilizar a realização dos seguintes eventos alusivos ao
aniversário do município:

I – Tradicional festa em alusão ao dia do idoso, no dia 23 de
setembro de 2017;

II – Entrega do Troféu Destaques 2016 e baile festivo em
comemoração ao aniversário do município, no dia 30 de setembro de 2017.

Art. 2º. A colaboração a ser pactuada entre o município e a
referida entidade se dará conforme o plano de trabalho proposto pela entidade, em
anexo.

Art. 3º. Não haverá transferência de recursos financeiros
entre os colaboradores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 15 DE SETEMBRO DE 2017**

**ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO**